

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

PROCESSO Nº 23106.068008/2025-57

**EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO Nº 011/2026****FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

A Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Área de Conhecimento: Enfermagem: Cuidado de Enfermagem ao Adulto e Idoso, objeto do Edital de Abertura nº 223/2025, de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme indicado a seguir:

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas, mas **obtiveram nota inferior à mínima exigida** no Edital Complementar respectivo:

| AMPLA CONCORRÊNCIA |                  |            |
|--------------------|------------------|------------|
| Inscrição          | Prova de Títulos | Prova Oral |
| 202511017236       | 2,24             | 7,0        |

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas **e obtiveram nota superior ou igual à mínima exigida** no Edital Complementar respectivo:

| AMPLA CONCORRÊNCIA |              |                  |            |            |
|--------------------|--------------|------------------|------------|------------|
| Colocação          | Inscrição    | Prova de Títulos | Prova Oral | Nota final |
| 1º                 | 202511017394 | 3,28             | 9,8        | 7,84       |

3. Não constam neste Edital de Resultado Provisório os candidatos desclassificados na forma do item 11.5 do Edital de Abertura.

4. Os candidatos poderão obter o seus dossiês com o desempenho individualizado neste processo seletivo simplificado encaminhando solicitação através do endereço eletrônico [concursofce@unb.br](mailto:concursofce@unb.br).

5. A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico [concursofce@unb.br](mailto:concursofce@unb.br). O candidato deve utilizar o formulário de recurso disponível no [site do Decanato de Gestão de Pessoas \(Orientações aos Candidatos -> Orientações gerais aos candidatos -> Orientações para interposição de recursos\)](#) e observar o item 11.8.1 do Edital de Abertura:

11.8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório, devidamente fundamentado e submetido no **prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do Edital de Resultado Provisório.**

**Este documento deve ser assinado pelo(a):**

- Diretor(a) da unidade acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Davison Mangilli Toni, Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 29/01/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **13728292** e o código CRC **753515A6**.